TC nº 72-000.082.08-87

SUBVENÇÃO. EXERCÍCIO 2006. CBL. Prestação de contas. APROVADA. QUITAÇÃO. Votação unânime.

261ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Transitado em julgado em: 28.11.2011

D E C I S Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EURÍPEDES SALES.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, aprovar a prestação de contas da subvenção, recebida no ano de 2006, no valor de R$ 24.468,87 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), acrescido de R$ 1.094,06 (um mil e noventa e quatro reais e seis centavos), totalizando R$ 25.562,93 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), quitando a Câmara Brasileira do Livro.

Participou do julgamento o Conselheiro ANTONIO CARLOS CARUSO.

Presentes as Procuradoras da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA e MARCIA DONATTI GUBERT.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 28 de setembro de 2011.

EDSON SIMÕES – Presidente.

EURÍPEDES SALES – Relator.